EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 005/2025

Bernardo Peron, Prefeito Municipal de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado ao provimento de cargos elencados em tabela no item 1.5 deste edital para preenchimento de vaga temporárias e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mirim Doce, Santa Catarina para o ano de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Títulos, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Decreto nº 3.231/2025

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "*caput*" da Constituição Federal;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, dos seguintes cargos, remuneração e carga horária:

CA**RGO**	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO R$**
Professor Educação Infantil e Series Iniciais	CR*	20h	R$ 2.433,88
Motorista	CR*	40h	R$ 2.260,90

*Cadastro de Reserva

1.5.1. Atribuições e requisitos dos cargos são os constantes do anexo I;

1.6. Para as contratações decorrentes do processo seletivo simplificado de que trata este edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Municipal regulamentação dada pelo decreto nº 2877/2022, Lei complementar n° 02/1993, Lei Complementar n° 131/2022 e Lei Complementar 072/2011, Lei 0678/2023 e Lei complementar 117/2019.

1.7. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado 005/2025 será publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Mirim Doce.

1.7.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo simplificado serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura de Mirim Doce.

1.7.2. As publicações no site da Prefeitura Municipal de Mirim Doce são meramente informativas não tem validade como caráter de publicação oficial.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade:

DATA	ATO
14/07/2025	Publicação do Edital
14/07/2025 a 24/07/2025	Período de inscrições
24/07/2025	Divulgação da lista preliminar de classificados
25/07/2025	Prazo para recurso contra classificação preliminar
28/07/2025	Homologação do resultado final

1.9. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias **14/07/2025 a 24/07/2025,** no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, **em dias úteis**, junto a sede da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, situada à Rua Antônio Alegri, nº 48 - Centro - Mirim Doce – SC.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente, que deverá ser apresentado no ato de escolha das vagas;

2.4. O candidato deverá efetuar sua inscrição pessoalmente preenchendo requerimento fornecido na Secretaria de Educação e Esportes de Mirim Doce;

2.5. Ao preencher e assinar a ficha de inscrição (requerimento), o candidato receberá o protocolo correspondente que deverá ser apresentado no ato da escolha de vagas;

2.6 - Após a data e horário fixado no item 2.1 não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;

2.7. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.9. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.10. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da

inscrição;

III - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo e apresentar no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de habilitação para a área de atuação expedido por instituição credenciada;

d) documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedido e registrado por órgão competente;

e) certidão de nascimento dos filhos.

f) atestado de tempo de serviço no magistério expresso por períodos de contratação, em anos, meses e dias, expedido por órgão competente (considerados até 30.06.2025).

g) para o cargo de motorista possuir comprovante de alfabetização e experiência na área comprovada por assinatura em carteira de trabalho ou declaração de experiência no local ou trabalhou.

2.11. As inscrições serão gratuitas;

2.12. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

2.13. Após realizada a inscrição **não** será aceito incluir documentações faltantes.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

Para os cargos de**:** **DE NIVEL SUPERIOR: PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL E SERIES INICIAIS**

ESPECIFICAÇÃO	**Pontuação**
Licenciatura Plena em Pedagogia	2 (dois) pontos
Curso de Pós-Graduação na área correspondente à vaga.	5 (cinco) pontos
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (3) anos, contados da data deste Edital.	A cada hora de curso o candidato somará 0.01 pontos, não podendo exceder o limite máximo de 400 horas.
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o computo total certidão ou declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço).	Para cada mês de serviço prestado na área do Magistério público municipal, estadual, federal ou particular serão computados 0,5 pontos, até a data de 30 de junho de 2025. *A fração superior a 15 dias ou mais será computada como um mês.
Número de Filhos	
O que tiver maior número de filhos menores.	
Sorteio Público	

O que tiver maior número de filhos menores.
Sorteio Público

Para os cargos de**: MOTORISTA**

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou privada na área de atuação (só será aceito para o computo total certidão, declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço).	5 (cinco) pontos por mês de experiência comprovada na área.	
Número de Filhos		
O que tiver maior número de filhos menores.		
Sorteio Público		

3.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, anexados junto com a Ficha de Inscrição em fotocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos.

3.3. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

3.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;
3.5. Comprovada a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou ilegalidade na apresentação e/ou obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

3.6. O resultado preliminar dos Candidatos classificados será divulgado na data provável de 25 de julho de 2025, no Mural Oficial da Prefeitura.

4.0 - **DOS RECURSOS**

4.1. O prazo para recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de divulgação, caso sinta-se prejudicado na sua classificação, enviar requerimento para à Comissão Julgadora. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

4.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

4.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

4.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

4.5. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem:

5.2. A classificação será em ordem decrescente, relacionados em quadros específicos levará em conta o somatório de pontos obtidos pelo candidato nos seguintes critérios:

I – Formação;

II – Tempo de serviço;

III – Horas de aperfeiçoamento;

IV **–** Número de filhos;

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1. Maior titulação;

6.1.2. Maior tempo de serviço;

6.1.3. Maior idade;

6.1.4. Sorteio Público

6.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

6.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.0 - **Da Escolha de vaga.**

7.1 – A chamada dos candidatos aprovado se dará de acordo com a convocação da necessidade das secretarias para preenchimento das vagas remanescentes, observando a ordem de classificação.

7.2 – A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação,

7.3 – O candidato que não se apresentar-se quando chamado para ocupar a vaga no prazo de 24 horas para aceite, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o esgotamento de toda lista de candidatos, para uma nova chamada de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Esportes de Mirim Doce.

7.4 – O prazo para apresentação de documentação no setor de Recursos Humanos da Prefeitura para contratação será de 48 hora após o aceite da vaga, não sendo aceita documentação posterior.

7.4 – Os candidatos que aceitarem as vagas e virem a rescindir o contrato posteriormente, não voltaram ao final da fila, sendo considerado desclassificado para este Edital.

8.0 – **Da Remuneração**

8.1 – A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

9.0 – **Do regime jurídico e previdenciário**

9.1 – O regime jurídico para contratação temporária será o estabelecido em Lei Municipal e o regime previdenciário será o de Regime Geral de Previdência Social RGPS.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado 005/2025 ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. A divulgação da listagem de classificação será publicada no dia 24 de julho de 2025, a partir das 13 horas, a qual será afixada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Mirim Doce.

10.3 – O resultado final com a respectiva classificação será publicado no dia 28 de julho 2025.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato **apresentar os seguintes documentos, SOMENTE NO ATO DE CONTRATAÇÃO, NÃO DEVENDO SER ANEXADO NA INSCRIÇÃO:**

11.1.2 – Para ser admitido o candidato além da documentação apresentada na inscrição deverá apresentar os seguintes documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal.

a) Exame Médico Admissional – exame é pago pelo candidato.

b) Cópia da carteira de identidade.

c) Cópia do CPF.

d) Cópia do Título Eleitoral, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

e) Comprovante de residência atualizado.

f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.

g) Certidão negativa criminal - https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do e https://certeproc1g.tjsc.jus.br/

h) Carteira Nacional de Habilitação categoria D, no caso de Motorista;

i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

j) Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).

k) PIS PASEP, atualizado conforme consta na CAIXA e CTPS.

l) Conta bancária (Banco Do Brasil, não será aceitado outra instituição financeira).

m) Folha de Qualificação Cadastral do e-Social

n) Formulário do e-Social preenchido

o) Cópia do RG, CPF e da Certidão de nascimento de filhos (se tiver).

p) Declaração que não exerce outro cargo em Órgão Público Federal, Estadual e Municipal. (Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na formaisposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).

q) Declaração de bens.

r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;

S) Declaração Imposto de Renda.

12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

12.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é até 31/12/2025 contados da publicação da homologação do resultado final.

12.3. O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mirim Doce/SC, 11 de julho de 2025.

BERNARDO PERON

Prefeito Municipal

ANEXO I

.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TRANSPORTE DE CARGA OU DE PASSAGEIROS, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO E CONDUZINDO-O EM TRAJETO DETERMINADO DE ACORDO COM AS REGRAS DE TRÂNSITO E AS INSTRUÇÕES RECEBIDAS, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, AUTORIDADES E OUTROS, OBEDECENDO A REGULAMENTOS ESPECÍFICOS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: DIRIGIR AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES, CAMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS; VERIFICAR DIARIAMENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO: PNEUS, ÁGUA DO RADIADOR, BATERIA, NÍVEL DE ÓLEO, SINALEIROS, FREIOS, EMBREAGEM, FARÓIS, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ETC.; VERIFICAR SE A DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO ESTÁ COMPLETA, BEM COMO DEVOLVÊ-LA À CHEFIA IMEDIATA QUANDO DO TÉRMINO DA TAREFA; ORIENTAR O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS A FIM DE MANTER O EQUILÍBRIO DO VEÍCULO E EVITAR DANOS AOS MATERIAIS TRANSPORTADOS; ZELAR PELA SEGURANÇA DE PASSAGEIROS VERIFICANDO O FECHAMENTO DE PORTAS E O USO DE CINTOS DE SEGURANÇA; FAZER PEQUENOS REPAROS DE URGÊNCIA; MANTER O VEÍCULO LIMPO, INTERNA E EXTERNAMENTE, E EM CONDIÇÕES DE USO, LEVANDO-O À MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO; OBSERVAR OS PERÍODOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO; ANOTAR, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS, A QUILOMETRAGEM RODADA, VIAGENS REALIZADAS, OBJETOS, PESSOAS E CARGAS TRANSPORTADAS, ITINERÁRIOS E OUTRAS OCORRÊNCIAS; RECOLHER O VEÍCULO APÓS O SERVIÇO, DEIXANDO-O CORRETAMENTE ESTACIONADO E FECHADO; CONDUZIR OS SERVIDORES DA PREFEITURA, A LUGAR E EM HORA DETERMINADOS, CONFORME ITINERÁRIO ESTABELECIDO OU INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS; ZELAR PELA SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E DA CARGA TRANSPORTADOS, BEM COMO

DAS VIAS POR ONDE TRANSITE EVITANDO A QUEDA DE LIXO E OUTROS OBJETOS PESADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR PLANEJAR, MINISTRAR AULAS E MEDIAR A APRENDIZAGEM;

-PARTICIPAR NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA;

-ELABORAR PROGRAMAS, PLANOS DE CURSO, ATENDENDO AO AVANÇO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL E AS DIRETRIZES DO ENSINO;

- EXECUTAR E CUMPRIR O TRABALHO DOCENTE EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;

-CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO;
- COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE;

- AVALIAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS DE ACORDO COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS;

- ESTABELECER, FORMAR ALTERNATIVAS DE RECUPERAÇÃO PARALELA PARA OS ALUNOS QUE APRESENTAREM MENOR RENDIMENTO;

-ATUALIZAR-SE EM SUA ÁREA DE CONHECIMENTO;

-COOPERAR COM OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PLANEJAMENTO, INSPEÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL;

-ZELAR PELA APRENDIZAGEM DO ALUNO;

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO **N°. 005/2025**
PARA **PROFESSOR EDUCAÇAO INFANTIL E SERIES INICIAIS**

ANO DE 2025/ / MIRIM DOCE-SC.

NOME:_____

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/____

CPF:_____ RG_____

ENDEREÇO COMPLETO:
Rua:_____nº_____

Bairro:_____Cidade:_____

COMPLEMENTO:
TELEFONE(s) PARA CONTATO:_____

E-MAIL:_____.

Cargo **PROFESSOR EDUCAÇAO INFANTIL E SERIES INICIAIS**

ESPECIFICAÇÃO	***Pontuação***	***Total de pontos***
Licenciatura Plena em Pedagogia	2 (dois) pontos	
Curso de Pós-Graduação na área correspondente à vaga.	5 (cinco) pontos	
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (3) anos, contados da data deste Edital.	A cada hora de curso o candidato somará 0.01 pontos, não podendo exceder o limite máximo de 400 horas.	
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o computo total certidão ou declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço).	Para cada mês de serviço prestado na área do Magistério público municipal, estadual, federal ou particular serão computados 0,5 pontos, até a data de 30 de junho de 2025. *A fração superior a 15 dias ou mais será computada como um mês.	

Total de Pontos Geral:_____ Mirim Doce, _____/_____/_____

_____ _____
Assinatura do Responsável pela inscrição Assinatura do Candidato inscrito

Número da inscrição_____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº **N°. 005/2025**
PARA **MOTORISTA 40 horas)**
O ANO DE 2025/ / MIRIM DOCE-SC.

NOME:_____

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/____

CPF:_____ RG_____

ENDEREÇO COMPLETO:
Rua:_____nº_____

Bairro:_____Cidade:_____

COMPLEMENTO:

TELEFONE(s) PARA CONTATO:_____

E-MAIL:_____

Pontuação para habilitação profissional

MOTORISTA	
Experiência na área	5 pontos por cada mês

Total de Pontos_____ Mirim Doce, _____/_____/_____

_____ _____
Assinatura do Responsável pela inscrição Assinatura do Candidato inscrito